



Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo - DOENF Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

PMNF.RJ.GOV.BR

13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2535/2026

PÁGINA 1 / 17

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	2
ATOS DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 4017/2026	2
DECRETO Nº 4019/2026	2
DECRETO Nº4020/2026	3
DECRETO Nº 4021/2026	4
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PATROCÍNIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4181/2026	5
PORTARIA Nº. 517, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	5
GABINETE DO PREFEITO	8
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	8
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	8
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	8
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	9
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	9
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	9
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº: 90.165/2025	10
SECRETARIA DE CULTURA	11
PORTARIA Nº 64/2026	11
SECRETARIA DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	12
AUTO DE NOTIFICAÇÃO	12
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO	12
EXTRATO DE ARP PE Nº 90.173/2025	12
SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	12
PORTARIA Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	13
PORTARIA Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	13
PORTARIA Nº 003, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	14
CONSELHOS MUNICIPAIS	15
RESOLUÇÃO Nº. 01/2026 - COMPCD-NF	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4017/2026

Abre Crédito Suplementar por **Superávit Financeiro** para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.675.526,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.675.526,00 (Três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte seis reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210052.149	3390-39	26003110	277.976,00
36001.1030210042.141	3390-34	26003110	2.675.050,00
36001.1030210042.142	3390-34	26003110	722.500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de Fevereiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: f9e843f0-16f9-4ad3-a11b-eb9a05e5ab76

DECRETO Nº 4019/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Educação no valor de R\$ 396.692,20 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,





Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 396.692,20 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais, vinte centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110522.328	3350-41	1540	396.692,20

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110522.329	3350-41	1540	396.692,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 31153220-646a-4161-ad09-6bb261876fd7

DECRETO Nº4020/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Educação no valor de R\$ 302.332,20 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 302.332,20 (trezentos e dois mil, trezentos e trinta e dois reais, vinte centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110522.330	4490-52	15001001	100.000,00
07003.1236510622.348	4490-52	15001001	100.000,00
07004.1236510702.365	4490-52	15001001	100.000,00
07005.1236310742.373	3390-39	1500	2.332,20

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110532.331	3390-30	15001001	300.000,00
07005.1236310742.373	3390-36	1500	2.332,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 71ba96eb-518d-43b9-b3f0-082ff72cc09e

DECRETO Nº 4021/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipl de Saúde no valor de R\$ 896.421,94 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 896.421,94 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais, noventa e quatro centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.141	3390-30	1600	680.000,00
36001.1030210032.134	3390-39	1600	200.000,00
36001.1030210032.136	3390-30	1600	16.421,94

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.141	3390-39	1600	31.309,07





36001.1030210042.142	3390-30	1600	441.669,21
36001.1030210042.142	3390-39	1600	207.021,72
36001.1030210032.134	3390-32	1600	216.421,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 8d0a76a1-babd-4795-94b6-0a61c76bf20d

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PATROCÍNIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4181/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Administrativo: 4181/2026

Data da Assinatura: 12/02/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa J Pinto Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 11.820.069/0001-88

Objeto: Patrocínio captado por meio do Chamamento Público nº 01/2026, para realização do evento "Carnaval 2026", a ser celebrado nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, tendo caráter cultural, social, turístico e histórico, com potencial de atrair visitantes, turistas e os próprios municípios, fomentando a economia local e fortalecendo a identidade histórica e turística do Município.

Fundamentação: Lei 14133/21 Lei Mun 4652/18

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 12 de fevereiro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: cd141ea8-0b4f-407b-9f09-e8c46ddd0d60

PORTARIA Nº. 517, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 040 de 30 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 110 de 17 de Junho de 2011,

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à criança;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento integrado de políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial para garantia dos direitos da primeira infância;

CONSIDERANDO que compete ao Município, de forma intersetorial e com participação social, planejar e executar políticas públicas voltadas à primeira infância e;

CONSIDERANDO a recomendação nº 001/2026 da Promotoria da Infância e Juventude de Nova Friburgo – PJJUNFR.

R E S O L V E:

Art. 1º – Criar a Comissão Intersetorial do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem ônus para a Municipalidade, composta pelas seguintes representações:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

1. Yuri Guimarães Felisberto Bezerra – Titular
2. Marcelo Worms Lopes Freitas – Suplente

Secretaria de Educação

1. Cintia Damazio da Silva – Titular
2. Caroline Moura Klein – Suplente

Secretaria de Saúde

1. Gabriel Costa Wenderroschy – Titular
2. Alexandra Rodrigues Barbosa – Suplente

Secretaria de Cultura

1. Daniel Figueira de Assis – Titular
2. Ana Paula Rezende Lengruher – Suplente

Secretaria de Fazenda

1. Patrick de Azevedo Risso – Titular





2. Manoel Lucas Damião Sangy - Suplente

Secretaria da Mulher

1. Cristiane da Gama Dallia Granito - Titular
2. Vanderleia Pereira Lima - Suplente

Secretaria de Esportes e Lazer

1. João Victor de Carvalho Duarte - Titular
2. Filipe das Neves Grativol - Suplente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. Izabel Cristina Costa de Souza - Titular
2. Ivanilda Maria de Lima - Titular
3. Patrícia Rodrigues Azevedo - Suplente

Conselho Municipal de Educação

1. Ricardo Lengruber Lobosco - Titular
2. Grazielle Gomes Corrêa - Suplente

Art. 2º - Compete à Comissão Intersetorial:

I - Elaborar diagnóstico situacional da primeira infância no município;

II - Promover escuta qualificada da sociedade civil, famílias e profissionais da rede;

III - Propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PMPI;

IV - Articular ações intersetoriais entre as políticas públicas municipais;

V - Elaborar minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal da Primeira Infância;

VI - Submeter o documento final à apreciação do CMDCA, da Sociedade Civil e demais instâncias competentes, por meio de Conferência Municipal;

VII - Acompanhar o processo de aprovação do Plano junto ao Poder Legislativo.

Art. 3º - O Presidente da Comissão será eleito entre os membros representantes.

Art. 4º - O Plano Municipal da Primeira Infância terá vigência decenal, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância, podendo ser revisado periodicamente.





Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 460e74fb-4083-47e6-9625-bf5bdc4a42bd

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 74 inciso II c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 002465/2026 a fim de que se proceda a contratação da artista Palhaça Mequetrefa para apresentação artística no dia 14/02/2026 no Evento "Carnaval 2026" COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO, tendo como favorecido Carolina Baptista de Moraes Marquiori, CPF nº 098.***.***-41, com valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b496bdc6-f483-4a05-8636-75ca61828f70

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 74 inciso II c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 002469/2026 a fim de que se proceda a contratação do artista Edgar Salarini para apresentação artística no dia 14/02/2026 no Evento "Carnaval 2026" COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO, tendo como favorecido Edgar de Abreu Salarini, CPF nº 165.***.***-76, com valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 3731e193-40ec-4554-b205-bbde2f04f576

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR





o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 74 inciso II c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 002475/2026 a fim de que se proceda a contratação do artista Gabriel Mattos para apresentação artística no dia 17/02/2026 às 15h, em Lumiar no Evento "Carnaval 2026" COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO, tendo como favorecido Gabriel da Silva Mattos, CPF nº 122.***.***-95, com valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b989bcbc-aa93-4848-b95f-279b3611d1a2

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 74 inciso II c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 003641/2026 a fim de que se proceda a contratação do artista Gabriel Mattos para apresentação artística no dia 17/02/2026 às 17 horas - no Palco Alternativo na Praça Getulio Vargas no Evento "Carnaval 2026" COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO, tendo como favorecido Gabriel da Silva Mattos, CPF nº 122.***.***-95, com valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 607de94e-47fd-45d2-b22d-ff15624c00ad

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 74 inciso II c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 003802/2026 a fim de que se proceda a contratação do artista Edgar Salarini para apresentação artística no dia 17/02/2026 no Evento "Carnaval 2026" COMPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO, tendo como favorecido Edgar de Abreu Salarini, CPF nº 165.***.***-76, com valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: d4ef6b92-b652-4dc7-b892-3bade690a920

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 16002/23, relativo ao complemento de empenho do rateio de condomínio do imóvel situado à Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 80, Bloco VII, 3º pavimento- Nova Friburgo/RJ, para atender as necessidades da Subsecretaria de Atenção Básica, sendo o pagamento em favor de ARP Empreendimentos Imobiliários LTDA, .CNPJ 33.***.***/0001-61, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).





13/02/2026

EDIÇÃO Nº 2535 / ANO 2026

Página 10/17

Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 99850348-e297-497b-bbf6-57017d83ef8f**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº: 90.165/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****UASG 985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO****Processo Administrativo nº:** 16.111/2025**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133/2021**Característica:** Sistema de Registro de Preços - SRP**Critério de julgamento:** Menor preço global**Modo de disputa:** Aberto**Pregão eletrônico nº:** 90.165/2025

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (mecânica e elétrica) de 90 (noventa) máquinas de costuras industriais (incluindo o fornecimento de mão de obra, acessórios e peças, tais como: bobinas, correias, óleo, agulhas e outros), para atender as necessidades do Centro de Formação do Vestuário (CEVEST), órgão integrante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 01 (um) ano.

Homologado e Adjudicado para a empresa **63.015.407 CARLOS EDUARDO DE SOUZA CRUZ, CNPJ 63.015.407/0001-02**, pelo melhor lance para o lote relacionado abaixo:

AMPLA PARTICIPAÇÃO				
ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	HORA	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
02	MÊS	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00

Perfazendo o valor total da empresa **63.015.407 CARLOS EDUARDO DE SOUZA CRUZ, CNPJ 63.015.407/0001-02**, em R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Totalizando o certame em R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Nova Friburgo, 13 de Fevereiro de 2026.

Felippe de Jesus Schenquel**Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico****Mat. 063.173**Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b045f10b-5596-4413-be61-16bc4fdd6160



SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 64/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o grupo JOSI LUCKA foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o primeiro lugar na linguagem MÚSICA - GRUPO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o grupo JOSI LUCKA credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em MÚSICA - GRUPO, a ser realizado no dia 07/03, às 14 horas, na Praça Demerval Barbosa Moreira, no evento "Mulher é Arte".

Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 1.500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903921
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 93922f6f-c753-48a8-891a-00a2c172e918





SECRETARIA DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo:

<http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/30547/PU99DwF2keUmROa1S22d1Gq9zVhPb8pX.pdf>

Publicado por: Lúgia Louvise Pontes
Código identificador: e8e1e559-0322-4319-b935-8463629172ba

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ARP PE Nº 90.173/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG 985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.173/2025

Processo Administrativo nº 38.519/2025

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OPME - BUCOMAXILO, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, pelo período de 01 (um) ano.

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão I, de forma a atender aos Princípios da Publicidade e Transparência, torna pública a Ata de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano, a partir da publicação, assinada com a(s) empresa(s):

- **ARP Nº 050/2026 - MEDICAL HEALTH COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 07.133.384/0001-60**, com valor total de R\$ 203.025,84 (duzentos e três mil vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

A respectiva Ata de Registro de Preços está devidamente disponibilizada no sítio www.pmnf.rj.gov.br/licitacao.

Eveline Câmara da Fonseca

Pregoeira - Comissão Permanente de Pregão I

Matrícula nº 206.900

Publicado por: Lúgia Louvise Pontes
Código identificador: 2296417e-b36c-4302-9d53-610cfe460e39

SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS





PORTARIA Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Eletrônico (PAe) nº 23562/2025,

R E S O L V E:

Cancelar e tornar sem efeito a Portaria nº 007, de 30 de setembro de 2025, referente à fixação e concessão de proventos de aposentadoria integral da servidora **ANA LUCIA DA COSTA SILVA CRUZ**, Professora do Quadro Permanente deste Município, matriculada sob o nº 15.296.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2026.

Thiago Parreira Ferreira Coimbra

Subsecretário de Gestão do Fundo de Previdência

Mat.: 199.383

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: f7181036-a343-416a-81a6-1fb4bbe28c8f

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento realizado através do Processo Administrativo Eletrônico (PAe) nº 23562/2025 e com fulcro no art. 40, §1º, Inciso II, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei Complementar nº 152/2015 c/c art. 1º da Lei 10.887/2004.

R E S O L V E:





Aposentar compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **ANA LUCIA DA COSTA SILVA CRUZ**, Professora do Quadro Permanente deste Município, matriculada sob o nº 15.296, enquadrada no padrão "A-06". A fixação dos proventos dar-se-á em parcela única, no valor de **R\$ 5.640,46 (cinco mil, seiscientos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2026.

Thiago Parreira Ferreira Coimbra

Subsecretário de Gestão do Fundo de Previdência

Mat.: 199.383

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: fe08c539-14f1-4b6c-88c2-ee05a5d1f73d

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento realizado através do Processo Administrativo Eletrônico - PAe nº 47973/2025 e com fulcro no art. 3º da EC nº 47/2005.

RESOLVE:

Aposentar, com vencimentos integrais, **LUZIANE SANCHES BARROZO SPITZ**, servidora efetiva do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, ocupante do cargo de Professora, enquadrada no padrão referencial "E-10", mat. nº 15.391, com proventos fixados em **R\$7.557,04 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**, assim discriminados:

Vencimento (Lei Complementar nº 174/2025 / ANEXO II - PR. "E-10"): R\$ 4.445,32;
Triênios (art. 19, § 1º da Lei Municipal nº 2.389/90 / 10 = 50%): R\$ 2.222,66;
Nível universitário (art. 2º, § Único, do Decreto nº 619/88 = 20%): R\$ 889,06;
Total: R\$7.557,04 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.





Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2026.

Thiago Parreira Ferreira Coimbra

Subsecretário de Gestão do Fundo de Previdência

Mat.: 199.383

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b34c336b-4542-40cb-88a4-35ac8cb30614

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026 - COMPCD-NF

O Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOENÇA RARA DE NOVA FRIBURGO - COMPCD-NF, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com deliberação em Assembleia Geral Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026, de forma híbrida, remotamente pelo Google Meet e presencialmente na Casa dos Conselhos e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 5018/2024 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por maioria, o Calendário das Assembleias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doença Rara de Nova Friburgo - COMPCD-NF para o ano de 2026, toda segunda sexta-feira do mês às 15:00h com exceção do mês de fevereiro que foi realizada na primeira sexta-feira.

MÊS	DATA	DIA	1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO
FEVEREIRO	06	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
MARÇO	13	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
ABRIL	10	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
MAIO	08	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
JUNHO	12	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
JULHO	10	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
AGOSTO	14	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
SETEMBRO	11	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
OUTUBRO	09	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
NOVEMBRO	13	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
DEZEMBRO	11	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 06 de fevereiro de 2026.

Dolores Daniela Affonso

Presidente - COMPCD

Publicado por: Ligia Louvise Pontes







EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ

Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo

www.novafriburgo.rj.gov.br

Telefone: (22) 2525-9100

Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon

Prefeito

Mayra Martins

Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto

Subsecretária de Comunicação Social

